



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.666

BELEM — DOMINGO, 26 DE JANEIRO DE 1958

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 92ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 22 de novembro de 1957.

a) Laurival Coelho da Silva

a) Antonio Expedito Chaves de Almeida

a) Edgar Batista de Miranda.

a) Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Edifício denominado Costa Leite, sito à Praça da República, onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Conselheiros Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Pedro da Silva Santos, teve lugar a 92ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, sob a presidência do Conselheiro Laurival Coelho da Silva, em virtude de ainda se encontrar doente e não ter podido comparecer o senhor Presidente dessa Autorquia Oscar da Cunha Lauzid. Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente mandou que fosse lida a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade e por todos assinadas. Em seguida foi por mim Secretário apresentado em banca o expediente preparado para julgamento constituído de seis processos sendo dois de pedido de reversão de pensão e quatro de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio os quais, o senhor Presidente, depois de examiná-los, submeteu-os, um por um, à consideração do Conselho, cujo resultado, foi o seguinte: Aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser feita a reversão da quota parte da pensão que percebia Almerindo Albuquerque, em favor de sua genitora senhora Mercedes de Moraes Rêgo Albuquerque, em virtude de haver aquele atingido a sua maioridade; aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser feita a reversão da quota parte da pensão que percebia Miracy Barbosa de Amorim, em favor de sua genitora senhora Maria Serra de Amorim, em virtude de haver aquela contraído matrimônio; aprovar igualmente, por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão mensal de quinhentos e cinquenta cruzeiros a

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

senhora Angela Maria Martins Ausier, viúva do ex-guarda da Polícia Marítimo e Aérea; Nehemias Pedro Ausier e aos menores seus filhos Maria Helena e Joel Martins Ausier, sendo metade à viúva e metade, pró-rata, entre os menores, e bem assim o pagamento do pecúlio a que os mesmos têm direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida a pensão mensal de um mil e cinquenta cruzeiros, às irmãs Maria José do Patrocínio de Castro Goulart, Flora Catarina de Castro Goulart, Maria do Coração de Jesus de Castro Goulart, Umbelina Francisco dos Anjos de Castro Goulart e Joana D'Arc de Castro Goulart, filhas de João de Deus de Castro Goulart, ex-escrivão do Tribunal de Justiça e contribuinte do Montepio, falecido a 12 de agosto do corrente ano, devendo esta pensão ser dividida igualmente entre as referidas irmãs e bem assim, o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que as mesmas têm direito; aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser concedida a pensão de um mil cruzeiros, por mês à senhora Abigail Matos de Siqueira Rodrigues, viúva do ex-funcionário aposentado e

associado do Montepio, Rodolfo Siqueira Rodrigues, falecido a 24 de agosto do corrente ano, e bem assim o pagamento do pecúlio a que a mesma senhora tem direito; e finalmente, aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida a pensão de quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros, mensalmente, à senhora Estela da Silva Nery, viúva, residente na Capital Federal e que era irmã da ex-associada do Montepio senhora Emilia Silva, falecida no dia 2 de maio do corrente ano, sob cuja dependência vivia a requerente, ambas residentes no Rio de Janeiro e bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito. Em seguida o senhor Presidente ao declarar encerrada a sessão, convocou uma reunião extraordinária para o dia vinte e sete do corrente, quarta-feira, às quinze horas, para tratar assunto de real interesse para o Montepio e mandou lavrar a presente ata para ser lida e submetida à consideração dos senhores Conselheiros, na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. — (a.) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário. — (a.) Laurival Coelho da Silva, respondendo pelo Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.222 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2.1.58, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Francisco Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Residente, ref. 12 classe O, lotado na 1.ª Residência do 1.º Distrito, de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual 749 de 24.12.53 e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica

ca deste DER, constante do processo n. 1.920/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.239 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor João

Batista de Souza, Capataz da 6.ª Residência, 2.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 6 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Raimunda Neves dos Santos, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada no Serviço Médico para a Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 7 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários: Altair Albuquerque Maranhão, Of. Adm. ref. 12 classe 2, Manoel Batista Sales, Servente, ref. 1, classe 3, João Pinheiro Costa, Servente, ref. 1, classe O, e os servidores mensais Maria Luiza da Silva Pereira e Antonio Ramos de Oliveira, respectivamente Of.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO:****General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA****SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:****St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO****SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:****Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO****SECRETÁRIO DE FINANÇAS:****St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID****SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:****Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:****Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:****Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA****SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:****Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ****RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262****Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
conferido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria fribulda,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Administrativo e Servente, todos em exercício no Gabinete da Diretoria Geral a prestarem serviços extraordinários com direito a percepção da remuneração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral**PORTARIA N. 15 — DE 13 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de gala, para o Sr. José Maria Amorim, Estatístico, de acordo com o art. 79 letra B do Decreto 1.308 de 22.7.56, a partir de 13.1.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral**PORTARIA N. 26 — DE 3 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Madiel Dias Aguiar, Rádio-Operador, lotado no S. R. C., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 2 a 21 de janeiro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Res. p/ Ass. Administrativa**PORTARIA N. 45 — DE 16 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

baixada pela Diretoria Geral, **RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Maia de Souza Filho, Contínuo, lotado no S. R. C., as férias regulamentares relativas ao período de 1956/57, a contar de 20.1 a 3.2.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Res. p/ Ass. Administrativa**PORTARIA N. 49 — DE 7 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Pedro Laerte Bitencourt Souza, Topógrafo, lotado na D. I. S. E. P., as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 2.1.1958 a 21.1.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Res. p/ Ass. Administrativa**PORTARIA N. 50 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Antonio Meruti, Residente 12-2, lotado na S. C. M., as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 20.1 a 18.2.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de janeiro de 1958.

Gerson da Silva Rodrigues
Res. p/ Ass. Administrativa

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), e o Senhor Manoel Paz da Silva, para o fim que se declara:

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no prédio sito à Av. Almirante Barroso n. 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire, Diretor Geral, e de outro lado, o senhor Manoel Paz da Silva, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 18, letra j, da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Manoel Paz da Silva, para desempenhar a função de Caratez, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 3o. Residência — 1o. Distrito.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, como retribuição dos seus serviços, o salário de noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos diário, correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrentes.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando o D. E. R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer

tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIARIO OFICIAL e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Rosália P. Pinto,

Escrit., à fls. s/n do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim, também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 7 de dezembro de 1957.

O contratante — **Affonso Lopes Freire.**

O contratado — **Manoel Paes da Silva.**

Testemunhas: — 1o. nome — **Domingos Mourão da Silva**, res. Igarapé-açu.

2o. nome — **Manoel Raimundo de Lima**, res. Igarapé-açu.

Térmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA) e o senhor Alcides Ribeiro dos Santos, para o fim que se declara:

Ao 1o. dia do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no prédio sito à Av. Almirante Barroso n. 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire, Diretor Geral,

e do outro lado, o senhor Alcides Ribeiro dos Santos, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 18, letra j, da Lei estadual n. 157, de 29/12/1948, contrata, neste ato, o senhor Alcides Ribeiro dos Santos, para desempenhar a função de braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 3a. Residência — 1o. Distrito.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, diariamente, como retribuição dos seus serviços, o salário de setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr\$ 76,66) correndo no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dele, decorrente.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou re-

novável, quer expressa quer tacitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIARIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Rosália P. Pinto, Escrit., à fls. s/n do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 1 de janeiro de 1958.

O contratante: — **Affonso Lopes Freire.**

O contratado — **Alcides Ribeiro dos Santos**

Testemunhas: — 1o. nome — **Domingos Mourão da Silva**, res. Igarapé-açu.

2o. nome — **Dimas de Oliveira Costa**, res. Igarapé-açu n. 2178 — 3a. Residência.

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. 1.422 — DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.

1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIARIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1.393, que admitiu Rita Maria Soares Santos de Oliveira, para exercer a função de Arquivista, constante da Portaria n. 1.412, de 10 de janeiro de 1958, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos

términos do art. 30. do Decreto n. 39.533, de 7 de julho de 1956, lotada no Rio de Janeiro.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.
Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

PORTARIA N. 1.423 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958

O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Rita Maria Soares Santos de Oliveira, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.412, de 10/1/58, lotada na Representação do Rio de Janeiro, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 30. do Decreto n. 39.533, de 7 de julho de 1956.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

PORTARIA N. 1.424 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958

O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Ademir Antezino Monteiro para exercer a função de "Lavador de Carro", constante da Portaria n. 1.412, de 10/1/58, percebendo a retribuição pecuniária men-

sal de Cr\$ 4.000,00, nos termos do art. 30. do Decreto n. 39.533, de 7 de julho de 1956. Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

PORTARIA N. 1.425 — DE 15 DE JANEIRO DE 1958

O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, José Furtado de Miranda para exercer a função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 1.412, de 10/1/58, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 30. do Decreto n. 39.533, de 7 de julho de 1956.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

PORTARIA N. 1.434 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

24 DE NOVEMBRO DE 1957
O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953 e tendo em vista o que consta do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Jefferson Júpiter Senna Lopes, para exercer a função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 1.412, de 10/1/58, percebendo a retribuição pecuniária de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 30. do Decreto

n. 39.533, de 7 de julho de 1956.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

PORTARIA N. 1.436 — DE 17 DE JANEIRO DE 1958

O Superintendente, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pe-

lo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Maria de Nazaré de Bacelar Blanco, da função de "Datilógrafo", lotada na Divisão de Manaus, constante da Portaria n. 163, de 26 de janeiro de 1954, a partir de 17 do corrente.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Dr. WALDIR BOUHID
Superintendente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Engenheiro, Referência 21, classe 3, do Quadro Único do Pessoal deste DER-PA., lotado na D.C.C. para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica do Órgão, que funciona em a sala n. 1.104 do Edifício do I.A.P.I., sito à rua Senador Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, no expediente das 7,30 às 13,00 horas, para o fim de justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido por abandono do cargo, na forma do artigo 186, item II, combinado com o artigo 205, tudo da lei estadual n. 749, de 24-12-1953 (EFPCEM), aplicável ao aludido funcionário por força do artigo 1.º do Decreto n. 1935, de 28 de dezembro de 1955.

E para que se não alegue ignorância, vai este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em 27 de dezembro de 1957.

Engenheiro AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor Geral

(Ext. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31-1-58; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13-2-58).

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Idelta Nazaré Lopes Raiol, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Marabá, para o qual foi removida, "ex-officio", por ato do Governo, de 26 de junho do ano passado, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou causa legal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que se não alegue ignorância, lavro o presente edital e extraio uma cópia autêntica para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cul-

tura, o transcrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 18 de janeiro de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-2-58).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31, § 1.º, da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria removido da coletoria estadual de Capatema para a de Currallinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL.

sob pena de, findo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente, o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças. (G. Dias 25, 26, 28, 29, 30 e 31/1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28/2/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 10, da Lei n. 749, de 24/12/53, (E.F.P.E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria, removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo esse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente ou faça prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958.

(a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzi, Secretário de Estado de Finanças.

G. — Dias, de 16 a 31/1/58 e de 1 a 14/2/58).

POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL

Em cumprimento às determinações do Sr. Comandante Geral, levo ao conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para o concurso que se destina ao preenchimento da vaga de 10. Ten. Dentista, do Departamento de Saúde da P. M. E., no período de 27/1 a 3/2 do corrente ano. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Enfermaria Militar (Santa Casa) Departamento de Saúde, todos os dias úteis das 8 às 10 horas.

Quartel em Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a) Antônio Eulálio Mergulhão, cap. chefe int. do D. P.

(G. 25, 26 e 28/1/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Efigenia da Silva Coelho, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tembés, rua Nova, Padre Eutíquio, e Apinagés, a. 40,00m.

Dimensões:
Frente — 6,00m.
Fundos — 24,00m.
Área — 144,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com terreno baldio. Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1958. — (a) CANDIDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Obras. (T. — 21.180 — 16, 26/1 e 5/2/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Alice Lage Carneiro Corrêa, e Merandolina Carneiro de Campos, viúvas, brasileiras, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuzú, Antônio Baena, Visconde de Inhaúma, e Duque de Caxias, a. 157,70m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 40,00m.
Área — 200,00m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 796, e pelo lado esquerdo com o de n. 792. Terreno edificado n. 794.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1958. — (a) CANDIDO JOSÉ DE ARAÚJO, Secretário de Obras. (T. — 21.181 — 16, 26/1 e 5/2/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Clodomir de Lima Begot, nos termos do art. 60, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na G. Comarca: Belém; 120. Termo; 120. Município — Ananindeua e 250. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, no quilômetro 7, limitando-se: pela frente, ou Sul, com a margem esquerda da E. F. de Bragança, de onde distam mais ou menos 150 metros e com a propriedade denominada Jaboti, pelo lado direito com terras devolutas do Estado, ocupadas por diversos, pelo lado esquerdo, com quem de direito e terras do Curtume Maguari S.A., e pelos fundos, ou Norte, com terras demarcadas do Governo Federal, medindo 285 metros de frente por 225 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Ananindeua.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de janeiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. (T. — 21.188 — 16, 26/1 e 5/2/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luis Pfänder de Lima, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 320. Termo; 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com

as seguintes indicações e limites: pela frente, com o Igarapé Induá; lado de cima, com Raimundo Acaçio Leite; lado de baixo, com José Davi de Lima Neto e pelos fundos, com antigo pico do Japonês, medindo 500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de janeiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. (T. — 21.189 — 16, 26/1 e 5/2/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Irineu Francisco Rodrigues, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22a. Comarca — Maracanã e 610. Termo 610. Município — Maracanã e 1630. Distrito — Santarém Novo, com as seguintes indicações e limites: fazendo frente à Leste, pela margem da Estrada Nova da Rodovia, que liga de Timbeteua a Sallnópolis; pelo lado do Sul, com o lote agrícola de Martinha de Souza Alves, ao Norte, com a cabeceira do rio Choacaré e pelo lado Oeste, para onde faz os fundos com terras requeridas por Gentil de tal, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de janeiro de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. (T. — 21.190 — 16, 26/1 e 5/2/58)

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Francisco Alves Soares que, em 1955, exerceu o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Francisco Alves Soares, que, em 1955, exerceu o cargo de Diretor do Matadouro do Maguari, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.046, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas e pelo sr. Auditor, e que define a responsabilidade dos drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de dezembro de 1957. — (a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31/12/57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28/1/58)

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. José de Albuquerque Aranha, diretor do Departamento de Receita da Secretaria do Estado de Finanças, exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-

pôsto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. José de Albuquerque Aranha, que, exercia o cargo de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco). — Processo n. 2.086, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Sr. José de Albuquerque Aranha, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de dezembro de 1957.

— (a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31/12/57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28/1/58)

EDITAL

de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, que, em 1955, exerceram o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2070, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomadas de Contas, e pelo sr. Auditor, e que define a responsabilidade dos drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Mota Silveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 24 de dezembro de 1957.

— (a) Lindolfo Marques Mesquita, Ministro Presidente.

(G—Dias 27, 28, 29, 31/12/57 — 3, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 24, 25 e 28/1/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. São Jerônimo, 710.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de Janeiro de 1958. (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 20.226 — 23, 24, 25, 26 e 28/1/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — DOMINGO, 26 DE JANEIRO DE 1958

NUM. 5.024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 6

Pedido de Férias de Santarém
Requerente: — O Bacharel Alberto Chermont Raiol, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Santarém.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao bacharel Alberto Chermont Raiol, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Santarém, sessenta (60) dias de férias regulamentares a partir de 10. de janeiro de 1958, conforme requereu e nos termos da legislação vigente. — P. e R..
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 7

Pedido de Férias da Capital
Requerente: — Delermanno Ruy Secco Gemaque, Pretor do Termo Único da Comarca de Chaves.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao bacharel Delermanno Ruy Secco Gemaque, Pretor do Termo Único da Comarca de Chaves, sessenta (60) dias de férias regulamentares relativas ao período de 1957 e a partir de 15 de janeiro de 1958, nos termos da legislação vigente. — P. e R..
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de janeiro de 1958.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 8

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Raimundo Beraldo de Oliveira a seu favor.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em denegar a ordem impetrada, à vista da informação do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba de que o paciente está cumprindo sentença por crime de homicídio, confirmada em segunda instância e a passada em julgado.
Custas na forma da lei. — P. e R..
Belém 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de janeiro de 1958.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 9

Pedido de Férias de Bragança
Requerente: — O Bacharel Silvío Hall de Moura, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Bragança.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal

de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conceder ao Bacharel Silvío Hall de Moura, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Bragança, conforme requereu, trinta (30) dias de férias regulamentares, restante do período relativo ao exercício de 1956, que deixou de gozar, e a partir de 20 de dezembro fluente. — P. e R..
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de janeiro de 1958.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 10

Reclamação Cível da Capital
Reclamante: — O Bacharel João Alberto Castelo Branco de Paiva, Procurador de Manuel Sanches de Brito.
Reclamado: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em julgar-se incompetente, originariamente, para conhecer do pedido mandando encaminhar a presente reclamação ao Exmo. Sr. Presidente desta Tribunal de Justiça para se manifestar sobre a mesma, na parte referente ao pedido de suspensão da execução da sentença no processo de mandado de segurança requerido por Orlando Pereira dos Santos. — Justas na forma da lei. — P. e R..
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de janeiro de 1958.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 11

Habeas-Corpus da Capital
Impetrante: — Antonio Marchi Kevichius a seu favor.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em denegar a dada ordem impetrada à vista da informação do Dr. Chefe de Polícia de que não existe ameaça à liberdade de ir e vir do paciente. — P. e R..
Custas na forma da lei.
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 12

Pedido de Providência da Capital
Requerente: — Emanuel Cirilo Carvalho.
Requerido: — O Delegado de Polícia de Belém.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em deferir, como irdeferem, o pedido de redução de fiança, que foi arbitrada por autoridade competente e nos termos da lei, tendo em vista a situação econômica do afiançado, que é comerciante e industrial estabelecido no Município de Belém, neste Estado.

Custas na forma da Lei. — P. e R..
Belém, 27 de dezembro de 1957.
(a.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de janeiro de 1958.
Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 13

Agravo da Capital
Agravante: — A Prefeitura Municipal de Belém.
Agravado: — A Panair do Brasil S. A..
Relator: — Desembargador Maurício Pinto.
Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" do Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara da Capital e de agravo de petição da Prefeitura Municipal de Belém, sendo recorrida a Panair do Brasil S. A., etc.

O presente agravo foi interposto da decisão do Juiz de Direito da 6ª. Vara que julgou procedentes os embargos oferecidos pela Panair do Brasil S. A. na ação executiva que lhe moveu a Prefeitura Municipal de Belém para cobrança de impostos de indústria e profissões relativas aos anos de 1953, 1954 e 1955 no valor de Cr\$ 82.195,20 e de atualização referente ao exercício de 1955 no valor de Cr\$ 23.040,00, e, em consequência, improcedentes as ações executivas.

Adotado o relatório do Juiz que, ao final recorreu, na forma legal, "ex-officio", há a apreciar e dirimir os recursos — o já mencionado e o da parte, de vez que a Prefeitura Municipal de Belém agravou, por não se conformar com a decisão. A sentença agraçada está correta. A Prefeitura Municipal de Belém pretende cobrar impostos que lhe são atribuídos nas esferas estaduais e dos limites constitucionais.

São os "poderes implícitos reconhecíveis à União", na palavra autorizada de Orosimbo Nonato. A agravada tem o seu direito alicerçado em um diploma legal o decreto federal n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, que em seu artigo 53, considera os serviços prestados por ela como de "interesse público" e ficam isentos de impostos federais, estaduais ou municipais.

A agravada fez a prova, com farta documentação de que é uma organização que se dedica ao transporte aéreo, concessionária de serviço público, como se verifica

da certidão de fls. 35 e 36-v. e 37 e 39, aquela do Juiz inferior e esta do Supremo Tribunal Federal nos seguintes termos: — "É fora de dúvida que a executada não está sujeita a qualquer imposto federal, estadual e municipal desde que se trata de transporte aéreo, ex-vi" da letra d, do artigo cinquenta e três do Decreto n. 20.914, de 8 de janeiro de 1932. E esta insenção foi reconhecida pelo Ministério da Fazenda, que mandou cancelar as respectivas certidões de dívida a partir do exercício de 1932, conforme demonstram os documentos de fls. 58 e 77. O Juiz de primeira instância agiu certo. Nego, assim, provimento ao recurso e ao agravo. Decisão — Como consta da ata a decisão foi a seguinte: negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e ao agravo unanimemente".

Várias páginas do "Diário Oficial da União" foram juntadas, inclusive fotocópias, autenticadas em que essa prova é feita, de que a agravada é concessionária de serviço público.

Fez, ainda prova de que a Prefeitura do Distrito Federal a declara isenta do pagamento do imposto, como se vê às fls. 44 a 45.

Nesse mesmo sentido vem se manifestando, invariavelmente, a jurisprudência. É o que se lê, em acórdão recente, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, publicado no Arquivo Judiciário, volume CXXI, fas. 1, janeiro de 1957, págs. 111 a 116, cujos termos são precisos e convincentes como transcrevemos para elucidação: — "Mas, outro aspecto ela assume em face do art. 53, do decreto-lei n. 20.914 citado e que não voga ao arripio da Lei Maior, em face dos poderes implícitos reconhecíveis à União, como em outros votos tenho procurado mostrar. Nem importa considerar que o caso não atinge o serviço aéreo propriamente dito, e que compete à União, mas de fiscalização de serviço, para que esta cabe a quem se atribui a própria organização do serviço vale dizer, a União, indubitavelmente no caso, a ingerência da Prefeitura".

Por tais motivos, e mais o que dos autos consta:

Acórdam os Juizes da 1ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, sem discrepância de votos, em conhecer de ambos os recursos e negar ao "ex-officio" e ao agravo.

Custas na forma da lei.
Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 7 dias do mês de outubro de 1957.

(aa.) Curcino Silva, Presidente — Maurício Pinto, Relator.
Foram votos vencedores, os exmos. srs. Desembargadores Souza Moita e Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15 de janeiro de 1958.

Luiz Faria, Secretário.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem o dêle tiverem conhecimento que por parte de Cleonice Maria de Souza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária do Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível. Cleonice Maria de Souza, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Manoel Evaristo n. 531, sob o patrocínio da Assistência Judiciária do Cível, por sua Assistente procuradora abaixo assinada, na qualidade de mãe e tutora nata dos menores Marinéa Cavalcante Rodrigues e Lino Cavalcante Rodrigues, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: I — Que o falecido Manoel Rodrigues, por muitos e muitos anos, viveu em comunhão física e moral com Maria Cavalcante Rodrigues, também já falecida, união essa que teve fim pela morte daquele, verificada nesta cidade, no dia 25 de dezembro de 1956. II — Que, na vida em comum de Manoel Rodrigues e Maria Cavalcante Rodrigues, houve dois filhos: Marinéa Cavalcante Rodrigues, nascida a 16 de maio de 1946 e Lino Cavalcante Rodrigues, nascido a 23 de setembro de 1943. III — Que quando Manoel Rodrigues vivia com Maria Cavalcante Rodrigues não existia entre ambos quaisquer impedimento que os inibisse de casamento civil. IV — Que Maria Cavalcante Rodrigues vivia teuda e manteuda pelo seu amante Manoel Rodrigues, que provia, juntamente com seus filhos todas as necessidades com o produto de seu trabalho. V — Antes o expandido, vem a Suplicante, com o devido respeito e acatamento, requerer a V. Excia. que se digne mandar citar, por edital, os possíveis herdeiros do falecido Manoel Rodrigues para contestarem a presente Ação de Investigação de Paternidade, pena de revelia, a fim de, julgada procedente, serem os suplicantes Marinéa Cavalcante Rodrigues e Lino Cavalcante Rodrigues, reconhecidos como filhos naturais "de cujos" e como tais seus herdeiros e sucessores em linha reta. VI — Protestando por todas as espécies de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, inquirição de testemunhas, etc. dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de seis mil cruzeiros. Belém, 20 de dezembro de 1957. P. p. Maria Lucia Gomes. Assistente Judiciário. D. A. Cite-se por edital e na forma pedida com o prazo de 30 dias. Belém, 20/12/57. (a) Eduardo Mendes Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel Rodrigues, para virem responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 dias de janeiro de 1958.

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão, o datilografei e subcrevi. — (a) Eduardo Patriarcha, Juiz de Direito da 7a. Vara.

(G. — 25 e 26/1/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Paulo Nogueira dos Santos e a senhorinha Maria Tereza Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, protético, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 598, filho de Joana Nogueira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 30, filha de Raimundo Clemente Alves e de dona Claudomira Lima Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, Assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 21.198 — 18 e 25/1/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Irineu Angelô dos Reis e dona Nelcinda Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua N. Senhora de Fátima, 150, filho de Maria Vita dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua N. Senhora de Fátima, 150, filha de dona Emília Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, Assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.201 — 18 e 25/1/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edmundo Rendeiro Ribeiro e a senhorinha Alzira da Fonseca Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castilho França, 25, filho de Sebastião Block Ribeiro e de dona Amélia Rendeiro Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 565, filha de Manoel Tavares e de dona Maria de Lourdes da Fonseca Tavares.

Apresentaram os documentos

EDITAIS

JUDICIAIS

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, Assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 21.200 — 18 e 25/1/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Ferreira Dantas e a senhorinha Beatriz Vieira do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 716, filho de Antonio José Dantas e de dona Izabel Ferreira Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Frederico SNAPP, 137, filha de Raimundo Nascimento e de dona Guajarina Vieira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, Assino.

(a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 21.199 — 18 e 25/1/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Maria Irene Gaspar de Castro, que se processa perante este Juízo e cartório do 1.º Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Irene Gaspar de Castro, cujo óbito ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da de cujus para no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens encontram-se em cartório.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 1957. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subcrevi. — (a.) João Gualberto Alves de Campos.

(G. — Dia 20/12/57 — 20/1, 20/2, 20/3, 20/4 e 20/5/58)

ANÚNCIOS

PIRES CARNEIRO S.A.
Assembléia Geral Ordinária

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convoco os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República n. 138 — Edifício Manoel Pinto da Silva apt. 601, nesta cidade, para o seguinte:

a) julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao ano de 1957.

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício.

c) o que ocorrer.

Belém, em 20, de janeiro de 1958. — (a) Dra. Damarec Fonseca Carneiro, Presidente.

(Ext. — Dias 22, 24, e 26/1/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 26 DE JANEIRO DE 1958

NUM. 817

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, do cargo efetivo de Revisor, podião U, lotado na Secretaria desta Assembleia Legislativa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 2 de janeiro de 1957.

Max de Parijós

Presidente

João Rodrigues Viana

1.º Secretário

2.º Secretário

Ata da 67a. sessão extraordinária da Assembleia, em vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Antonio Vilhena, Avelino Martins, Wilson Amanajás, Gurjão Sampaio e Acióli Ramos, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro, constatando a presença de quatorze parlamentares, declarou aberta a sessão. Não houve Expediente a ser lido. Iniciada a hora do Expediente usou da palavra, em primeiro lugar, o deputado Acióli Ramos, expressando o pesar do Partido Socialista Brasileiro pelo trágico falecimento do deputado federal Coaraci Nunes; ressaltou os serviços prestados pelo extinto, que era paraense de nascimento, não só ao Amapá como a todo o país; concluindo a sua oração convidou os seus pares para, em reverência à memória do ilustre morto, permanecerem de pé e em silêncio durante um minuto, o que foi efetuado logo após. Seguiu-se na tribuna o deputado José Jacinto Aben-Athar, que comentou um noticiário do jornal "O Liberal", a respeito da arrecadação da Secretaria de Finanças no exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, fazendo uma exposição do movi-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

mento daquela Secretaria a partir do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Depois, usou da palavra o deputado Fernando Magalhães, sobre a personalidade e o trabalho do deputado Coaraci Nunes, pediu que nos telegramas a serem enviados, transmitindo condolências, fosse incluído o sentimento da bancada do Partido Social Progressista, e, embora não pudesse ser votado na presente sessão apresentou um requerimento no sentido de ser inserto em ata um voto de profundo pesar pela perda irreparável que o Brasil vem de sofrer, com o falecimento dos ilustres patricios general Cândido Rondon e deputado federal Coaraci Nunes e que seja telegrafado à Câmara Federal e à família do falecido deputado esternando as homenagens póstumas desta Casa. O deputado Waldemir Santana falando em nome do Partido Trabalhista Brasileiro associando-se ao pesar das demais bancadas, pelo infausto acontecimento, disse também da sua admiração pessoal pelo deputado Coaraci Nunes. O deputado Wilson Amanajás declarou que a União Democrática Nacional se aliava aos demais partidos e mencionou a figura também do doutor Hildemar Maia, dizendo que ambos morreram no cumprimento do dever e salientando que Coaraci Nunes se distinguiu principalmente na luta política em defesa da Amazônia; declarou, após, que a bancada udenista igualmente rendia homenagem póstuma ao general Cândido Rondon; continuando com a palavra, reportou-se ao processo em que está envolvido o deputado Atahualpa Fernandes, protestando contra a atitude do Exército para com o citado parlamentar, que é também oficial da Reserva, e contra o desrespeito para com este Legislativo. O deputado Acióli Ramos, em aparte, explicou porque silenciara sobre o assunto, não pretendendo voltar a tratar do mesmo. Finalizando, o deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento para que esta Assembleia expeça telegramas aos senhores Presidente da República, Ministros da Justiça e da Guerra, ao Senado e Câmara Federal e às Casas Legislativas de todos os Estados, apelando para que cesse a

coação injustificada que vem sendo movida pela Auditoria da Oitava Região Militar, contra o deputado Atahualpa Fernandes, agredido por um sargento do Exército quando, como convidado de honra do Governo, dirigia-se ao palanque oficial a fim de participar das solenidades programadas em homenagem ao general Craveiro Lopes, presidente da República Portuguesa; solicitou urgência para o citado requerimento. Ainda usou da palavra o deputado Gurjão Sampaio que, em nome do Partido Republicano, disse da consternação de toda a Amazônia pelo desaparecimento do deputado Coaraci Nunes, solidarizando-se com as demais bancadas no pesar pelo lutooso fato e nas condolências às famílias dos doutores Coaraci Nunes e Hildemar Maia. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o senhor Presidente anunciou que, em nome da Casa, ofereceria uma coroa de flores ao deputado Coaraci. Não havendo número legal para realização da primeira parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente declarou em pauta, para a sessão seguinte, os processos números cento e cinquenta e um, setenta e cinco, duzentos e trinta e dois, duzentos e vinte e nove e cinquenta e dois, do ano de cinquenta e sete e em regime de urgência, sessenta, dez, cento e sessenta, vinte, vinte e quatro, vinte e cinco, cinquenta e um, cinquenta e sete, cento e trinta e cinco, cento e setenta, duzentos e vinte e oito, duzentos e dezoito, oitenta e nove, cento e quatorze, duzentos e dezenove, cento e vinte e três, também do ano de cinquenta e sete, e duzentos, do ano de cinquenta e seis, estes em votação normal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos, sendo então marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente. — Serrão de Castro Filho e Acióli Ramos, Secretários.

Secretaria da Assembleia Legis-

lativa do Estado do Pará, em vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original.

Ruth Nascimento
Datilógrafo

Ubiratan de Aguiar
Chefe do Expediente

Ata da septuagésima sétima sessão extraordinária da Assembleia, em vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Antonio Vilhena, Elias Pinto, Gurjão Sampaio, Acióli Ramos, o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro, mandou efetuar a chamada. Constatando falta de número legal para início dos trabalhos, foi determinada a espera de quinze minutos, como é de praxe. Após esse espaço de tempo foi procedida nova chamada e como permanecesse a falta de quorum o senhor Presidente marcou outra sessão, para o dia seguinte, à hora regimental e encerrou os trabalhos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa.) Max Parijós, Presidente. — Serrão de Castro Filho e Waldemir Santana, Secretários.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original.

Ruth Nascimento
Datilógrafo

Ubiratan de Aguiar
Chefe do Expediente